

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 609

Em 27 de maio de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 611ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Resolução Regional nº 442, de 06 de maio de 2022 (Peça 43), que autorizou a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para estruturação de feiras livres, em função da necessidade de alteração dos Termos de Referência, conforme Parecer Jurídico nº 038/2021 (Peça 32).

II - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

III - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 68), a minuta do edital (Peça 46) e a minuta do contrato (Peça 37), do processo nº 59510.000213/2022-48-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para estruturação de feiras livres que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais.

IV - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 7), do Termo de Referência (Peça 68), da Nota Técnica nº 05/2022 da 1ª/GRR/UDT (Peça 11) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 38/2022 (Peça 32), do processo nº 59510.000213/2022-48-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para estruturação de feiras livres que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 2.975.583,31 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

V - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional